

PROJETO DE LEI N°

005/2010



**“CRIA E OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO
DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO
QUE ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Jardim Júlio, situada na Av. São Fernando, nº 565, Bairro Jardim Júlio, para funcionamento a partir de 01/06/2010, com a denominação oficial de:

**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL
“PROFESSOR SIDNEY SANTUCCI”**

Artigo 2º. A escola em apreço fica vinculada à Secretaria de Educação, devendo observar o Regimento Comum e os Planos de Cursos das escolas municipais de ensino fundamental.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

09:57 28/01/2010 000125 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores de Barueri,
Vereadores.
Em 02/02/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer e respeito dentro do prazo legal.
Em 02/02/2010
Presidente


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 09/02/2010
Presidente

Barueri
Município de São Paulo